



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001 – 82
SETOR DE LICITAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº 033/2025-SEMED, 034/2025-SEMED, 035/2025-SEMED,
036/2025-SEMED, 037/2025-SEMED, 038/2025-SEMED, 039/2025-SEMED,
040/2025-SEMED, 041/2025-SEMED, 042/2025-SEMED, 043/2025-SEMED,
044/2025-SEMED.

Ref. Processo: PREGÃO Nº PE-001-SEMED/2025

Objeto Contratual: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - ME; R. A. A. FERREIRA LTDA - EPP; BRANCO E CORRÊA LTDA - EPP; U F AGUIAR LTDA - EPP; L N PANTOJA - ME; C DE OLIVEIRA BRITO LTDA - ME; VALDIR DININO - EPP; VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP; A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO RAIMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, CPF: 154.119.402-06 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001 – 82
SETOR DE LICITAÇÃO

o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ